

203	138	Recuperável	9C2JC30705R022436	HBO2741	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 300,00
204	138	Recuperável	9C2JC2501RRS22318	GRH2776	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	RS 100,00
205	138	Recuperável	949GR150J6M000735	DYN2836	Bramont/Naxiri Gr150 U	Vermelha	2006	RS 200,00
206	138	Sucata	9C2KD04109R005520	DEP2880	Honda/Nrx150 Bros Esd	Vermelha	2009	RS 700,00
207	138	Sucata	9C6KG0460C0046791	GYX2883	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2011	RS 200,00
208	138	Recuperável	9C2MC270WVWR002306	GST3137	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1997	RS 400,00
209	138	Recuperável	9C2KC08107R221800	HGM3318	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 500,00
210	138	Recuperável	9C2JC250WWR219717	GST3671	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 200,00
211	138	Recuperável	94J2XMIH66M003395	HGM3680	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	RS 100,00
212	138	Recuperável	9C2JC250XWR024937	GST3385	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 200,00
213	138	Sucata	9C62T0W00L0027200	GQK3947	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1990	RS 100,00
214	138	Recuperável	9C2JC30708R099761	HGM3973	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
215	138	Sucata	9C635N000H0113613	GST3976	Y/Yamaha Rd 125	Branca	1987	RS 100,00
216	138	Sucata	9C2JC30708R099967	HGM4006	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
217	138	Sucata	9C2JC30708R098964	HGM4026	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
218	138	Recuperável	9C2KC08508R035382	HGM4361	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	RS 200,00
219	138	Sucata	9C2JC2501SR556091	LXE4518	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 200,00
220	138	Recuperável	9C2JA0100YR920772	KOJ4536	Honda/Cg 125 Cargo	Amarela	1999	RS 300,00
221	138	Sucata	9C6KE0100Y0000124	CWY5057	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	RS 200,00
222	138	Recuperável	9C2JC2500XR229881	GWN5231	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 200,00
223	138	Recuperável	9C6KE0100Y00009115	GST5264	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2000	RS 200,00
224	138	Recuperável	9C2JC1801MR569505	GST5307	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	RS 100,00
225	138	Recuperável	95VCB1C299M001187	HLE5518	Dafra/Kansas 150	Preta	2009	RS 200,00
226	138	Recuperável	9C2JC30201R020070	GST5526	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	RS 200,00
227	138	Sucata	9C2KC0820R0808039	HGM5613	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	RS 300,00
228	138	Recuperável	9CDNF41LJ8M221873	EIE5623	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	RS 400,00
229	138	Recuperável	9C2JC30104R032502	DJW5652	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 400,00
230	138	Recuperável	9C2KC1620AR009357	HLE5659	Honda/Cg 150 Titan Mix Es	Cinza	2009	RS 800,00
231	138	Recuperável	9C6KE092070106948	DTL5789	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 300,00
232	138	Recuperável	9CDNF41LJ8M146508	HGM5821	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	RS 300,00
233	138	Sucata	93FCMACJBBM011797	ECA6174	Kasinski/Comet 150 70	Vermelha	2011	RS 100,00
234	138	Sucata	9C2KC08504R000737	DJY6090	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	RS 400,00
235	138	Recuperável	9C2KC1610AR037682	HLE6207	Honda/Cg 150 Titan Mix Ks	Vermelha	2010	RS 400,00
236	138	Recuperável	9C2JC4110BR744327	HF6329	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 700,00
237	138	Recuperável	9C6KE1520B0050107	HF6369	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	RS 700,00
238	138	Recuperável	9CDNF41LJ8M253347	HGM6382	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 100,00
239	138	Recuperável	9C2KC1660BR530146	HF6393	Honda/Cg 150 Titan Ex	Amarela	2011	RS 600,00
240	138	Recuperável	9C6KE1500B0021567	HF6409	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	RS 200,00
241	138	Recuperável	9C2KC1680BR520472	HF6414	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Vermelha	2011	RS 1.000,00
242	138	Recuperável	9C2JC4110BR464702	HF6439	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 800,00
243	138	Recuperável	9C6KE1200A0067480	HLE6645	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2010	RS 200,00
244	138	Sucata	9C2NC4310AR063201	HLE6701	Honda/Cb 300r	Prata	2010	RS 100,00
245	138	Recuperável	9C2JC30708R782986	HGM6716	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 400,00
246	138	Sucata	CG125B1R1517332	GNX6742	Honda/Cg 125	Branca	1986	RS 100,00
247	138	Recuperável	95VCA1L289M053379	HGM6748	Dafra/Speed 150	Preta	2008	RS 200,00
248	138	Sucata	9C2JC30103R808080	DHJ6749	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	RS 200,00
249	138	Recuperável	9C2JC30708R782797	HGM6787	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 300,00
250	138	Sucata	9CDNF41LJ8M252932	HGM6811	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	RS 100,00
251	138	Sucata	9C6KE013020023097	GZR6873	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 200,00
252	138	Recuperável	9C2JC1801PR026066	GQE6895	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	RS 100,00
253	138	Sucata	CG125I090643	CQS6920	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	RS 100,00
254	138	Recuperável	9C2JC30706R946812	HDG7005	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 200,00
255	138	Recuperável	9C2KC1680ER551184	OXK7029	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Preta	2014	RS 1.500,00
256	138	Recuperável	9C2JC30103R131211	GZR7213	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 400,00
257	138	Recuperável	9C6KE1520C0105571	OLV7281	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	RS 500,00
258	138	Recuperável	9C2MC35003R116620	GZR7395	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 400,00
259	138	Recuperável	9C2JC30708R502726	HEB7592	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 100,00
260	138	Recuperável	9C2JC30201R042136	GYH7950	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	RS 200,00
261	138	Recuperável	9C2KC08207R042309	HDG7972	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	RS 500,00
262	138	Recuperável	9CDNF41LJ8M113538	EGZ8379	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	RS 300,00
263	138	Recuperável	9C6KE092060053676	HAS8451	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 300,00
264	138	Sucata	9C2JC250VVR188148	CFJ8722	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
265	138	Recuperável	9C6KE092060038053	DNN8806	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 600,00
266	138	Recuperável	9C2JC1801MR224307	BFV8836	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	RS 300,00
267	138	Recuperável	9C6KG0460C0042238	GY9081	Yamaha/Fazer Ys250	Roxa	2011	RS 1.500,00
268	138	Recuperável	9C2JC30102R221547	CZW9235	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 300,00
269	138	Recuperável	9C2KC08104R079396	GXE9471	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 200,00
270	138	Recuperável	9C2JC4110CR460377	NYE9628	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 700,00
271	138	Recuperável	9C2MC35008R050213	BQX9735	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	RS 600,00
272	138	Sucata	9CDNF41LJ8M209321	DNV9824	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 200,00
273	138	Recuperável	9C6KE04404J0044938	GTL9832	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	RS 300,00
274	138	Recuperável	9C2KC1660CR511699	HKN9905	Honda/Cg 150 Titan Ex	Azul	2011	RS 1.000,00
275	138	Sucata	9C2KC1550AR144263	HLE6828	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 200,00
276	138	Sucata	9BWZZ3Z0ZDP023345	BUH6740	Vw/Parati Ls	Bege	1983	RS 50,00
277	138	Sucata	9C62MW000R0034810	BV11305	Yamaha/Rd 135	Preta	1994	RS 50,00
278	138	Sucata	9C2HA0710YR204153	CKS9097	Honda/C100 Bz Es	Verde	1999	RS 100,00
279	138	Recuperável	9C6KE1520B0045668	HF6408	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 300,00
280	138	Sucata	9C62MW000P0032981	GQW6866	Yamaha/Rd 135	Preta	1993	RS 100,00
281	138	Sucata	9BFBXXLBABFG45459	BIK2944	Ford/Escort	Preta	1985	RS 50,00

224 cm - 27 883238 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 00115/2016

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, no Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro oficial JOSE ROBERTO DE REZENDE OLIVEIRA, matrícula 06567162660, homologado pelo Exmo. Juiz de Direito – Dr. Joemilson Donizetti Lopes, da 2ª Vara Criminal de Uberlândia, conforme despacho judicial exarado em 29.04.2016, que conduzirá a venda pública, assistida pela comissão de leilão da CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE UBERLÂNDIA, instituída pela Portaria 488/2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Oficial, JOSE ROBERTO DE REZENDE OLIVEIRA, matriculado sob o número 06567162660 conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria

O LEILÃO será realizado no Espaço Sumaré Leilões, situado na Rodovia BR-365, KM 610, anel viário KM 17,50 - saída para Patrocínio/MG - Cnjoito Alvorada, UBERLÂNDIA - MG, no(s) dia(s) 21 a 22 de Outubro de 2016, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:

2.1 - No dia 21 de Outubro de 2016, serão colocados a venda e os veículos recolhidos no pátio denominado GRAN PARKING, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 305;

2.2 - No dia 22 de Outubro de 2016, serão colocados a venda os veículos recolhidos no pátio denominado GRAN PARKING, compreendendo os lotes de número 306 ao de número 610;

2.3 – A VISITA ao pátio GRAN PARKING para INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 18 a 19 de Outubro de 2016, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
a – GRAN PARKING situado na RODOVIA BR 365(SAÍDA PATROCÍNIO), nº S/N, no bairro CONJUNTO ALVORADA, no município de UBERLÂNDIA-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 – No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

3.3.3 – Os lotes de números 36, 42, 82, 93, 95, 96, 100, 113, 120, 142, 164, 173, 189, 195, 200, 202, 206, 269, 296, 299, 365, 384, 432, 438, 456, 474, 584, 601, 606, 609, possuem motor imprestável para uso na forma original, devendo ser destruído pelo arrematante.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o LEILOEIRO OFICIAL dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) LEILOEIRO OFICIAL poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 – Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL) para efetuar o cadastramento. Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrn.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.

4.2.2 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo leiloeiro oficial.

4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do documento de arrematação estadual (DAE).

4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Oficial, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 3 dias através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item 4.4.1.

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrematação Estadual – DAE, que será emitido pelo Leiloeiro Oficial;

4.4.2 – O arrematante deverá procurar no espaço Sumaré Leilões para a emissão da NOTA DE ARREMATACÃO, após a confirmação do pagamento do DAE.

4.4.3 – A título de comissão do leiloeiro, o arrematante deverá efetuar o pagamento de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do preço ofertado, em moeda corrente ou por meio de cheque comum ou administrativo, nominativo ao Leiloeiro Oficial.

4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a(S) CARTA(S) DE ARREMATACÃO correspondente (S), na (S) qual (is) deverá constar:

a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 - sendo pessoa natural:

- Cédula de identidade;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e

- Comprovante de endereço;

4.6.2 - sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;